



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 – PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 28 de fevereiro de 2019

**HORÁRIO:** às 08:00 horas, horário de Brasília/DF

**LOCAL:** Centro Administrativo Municipal: Av. Laurindo Centenaro, 481 - Centro

O Vice - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, objetivando o Registro de Preços de material de higiene e limpeza para as secretarias, regido pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 028/2016, Decreto Municipal nº 062/2017 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e as exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.

A sessão pública será realizada no Centro Administrativo Municipal, dia 28 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas, horário de Brasília/DF, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 219/2018 de 06 de agosto de 2019, podendo ainda ser assessorada por técnicos e/ou especialistas quando necessário.

### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no (Anexo I), observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pelas secretarias.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADES COOPERATIVAS, BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados, fora dos envelopes, os documentos:
- 3.1.1 **SÓCIO:** Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e documento de identificação pessoal;
- 3.1.2 **REPRESENTANTE/PROCURADOR:** Registro comercial, ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação, instrumento de procuração do qual constem poderes para participar de licitações ou documento de credenciamento assinado pela empresa e com firma reconhecida (Anexo II), e documento de identificação pessoal;
- 3.1.3 **Declaração Conjunta** de cumprimento das condições de habilitação, de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública e ainda, de cumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 (Anexo III).
- 3.1.4 **Declaração firmada por contador**, comprovando enquadramento como empresa de pequeno porte, microempresas ou sociedade cooperativa, conforme Lei complementar 123, e Lei Complementar Nº 147. A não comprovação, a deixará FORA DO CERTAME.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

3.2 Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Concluído o credenciamento, deverão ser entregues ao Pregoeiro os envelopes contendo a Proposta de Preço (envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (envelope nº 02).

4.2 A Sessão Pública – Etapa de Lances ocorrerá logo após o cadastro e classificação das propostas, onde serão ofertados os lances pelos licitantes.

<b>No primeiro envelope:</b> Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações Pregão Presencial n.º 006/2019 <u>Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)	<b>No segundo envelope:</b> Ao Município de São José do Ouro - RS Setor de Licitações Pregão Presencial n.º 006/2019 <u>Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO</u> Abertura: (dia, mês, ano e horário) Licitante: (Nome da empresa e CNPJ)
--	---

### 4.3 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- A proposta de preços deverá ser entregue impresa (nos padrões do ANEXO IV), e também em meio digital, conforme arquivos de dados e **Gerador de Proposta** disponível no site <http://www.sinsoft.com.br/pg.php?area=DOWNLOAD>.
- Descrição do objeto da licitação, com indicação da procedência, modelo do item cotado e especificando **UMA ÚNICA MARCA** para cada item de acordo com o Termo de Referência. Não serão aceitas expressões do tipo “diversas”, “marcas diversas”, ou sem esta informação.
- PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** para cada item, em moeda corrente nacional, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguro, frete, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
- Para formulação das propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e a unidade de medida/fornecimento do objeto, pois os preços apresentados serão considerados completos e suficientes, sendo desconsiderada qualquer reivindicação devido a erro ou má interpretação de parte da licitante
- Data e prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta dias) - Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo citado.

### 4.4 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.4.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por processo de cópia autenticada por cartório, ou por servidor da administração ou publicação na imprensa oficial, sendo dispensados somente aqueles emitidos através da internet.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## 4.4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

Os documentos relacionados nas alíneas “a, b, c” deste subitem não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento.

- a) Cédula de identidade do sócio ou representante/procurador credenciado;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 4.4.2 REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual OU municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- c) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- e) Prova de regularidade de débitos com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e de acordo com a Lei Federal nº 12440/2011.

## 4.4.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para recebimento das propostas.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Caso a empresa for constituída a menos de um ano o licitante deverá apresentar o Balanço de Abertura.
- d) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## 5. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO NA FASE DE LANCES

5.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

5.2 Feito o credenciamento das licitantes e diante dos demais presentes na Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os dois envelopes 1-Proposta e 2-Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas.

5.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro e comissão de licitações, visará o atendimento das condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações e condições fixados no Edital;
- b) No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.4 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas a formular novos lances a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

5.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, item por item.

5.7 Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, cabendo ao Pregoeiro, negociar diretamente para que seja obtido o preço melhor.

5.8 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa declinarem da formulação de lances.

5.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

## 6. DA HABILITAÇÃO

6.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.2 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.3 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o lote do certame.

6.4 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o item.

6.5 Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para exame e rubrica.

6.6 Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será obrigatória a presença de todas as licitantes, sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos, inclusive quanto a recursos.

6.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 4.4.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

6.7.1 Este benefício **não** eximirá a microempresa ou empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

6.8 O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pelo interessado e sua concessão não interfira no processo licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

6.9 A não regularização da documentação no prazo fixado no item 6.7, implicará na inabilitação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, podendo a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

6.10 Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

## 7. DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

7.1 Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que será registrado em ata e aberto o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde então, intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.2 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

7.3 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

7.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, e o seguimento do processo à autoridade superior para homologação.

7.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.6 A ata será formalizada, em conformidade com o Decreto Municipal nº 062/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## 8. DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração quanto à aquisição das quantidades e itens registrados, dentro do prazo de vigência da ata.

## 9. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA

9.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, conforme art. 62 da Lei Nº 8.666, de 1993, de acordo com os quantitativos registrados disponíveis, para que providencie o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos neste edital e na Ata de Registro de Preços;

9.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos e na própria Ata.

9.3 A empresa deverá informar ao setor de compras, um endereço de e-mail ativo, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido via e-mail. A caixa de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação.

## 10. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

10.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo até 20 dias corridos, contados a partir do recebimento do pedido emitido pelo setor de compras, podendo ser prorrogado o prazo em até 10 dias corridos mediante justificativa da empresa;

10.2 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados na solicitação de compras, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

## 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 Por ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá colher no canhoto respectivo da nota fiscal, a data e assinatura do servidor municipal responsável pelo recebimento.

11.2 Constatadas irregularidades no objeto, o município de São José do Ouro poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;

b) Se disser respeito à diferença entre a quantidade solicitada e recebida, ou de parte do pedido, a administração poderá determinar prazo para complementação ou rescindir cancelar o pedido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 dias, mantido o preço registrado;

c) O material recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, e quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta do fornecedor.

- A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos materiais recusados, após notificação do Setor de Licitações.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

11.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 03 (dias) dias úteis, contado da data de entrega do item uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações solicitadas.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal, após o recebimento definitivo e dos itens.

12.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dias) após a data de sua reapresentação válida.

12.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo: Pregão Presencial Nº 006/2019 e ser encaminhada por e-mail ao setor de compras (compras@pmouro.com.br) para controle, e entregue fisicamente junto com os produtos no local indicado no pedido.

12.4 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor que tiver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da presente licitação correrão por contas das respectivas dotações da Lei-de-meios em execução, de acordo com a destinação dos produtos a serem solicitados.

## 14. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento com as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, incorrerá nas seguintes sanções, estabelecidas no artigo 87 da Lei 8.666/93:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

## 15. RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

15.1 Entregar os itens licitado, conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

15.2 Manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.3 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas;

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou IMPUGNAR O EDITAL DO PREGÃO.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

16.2.1 Caberá ao pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de vinte e quatro horas (um dia útil); deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

16.3 O resultado do presente certame será divulgado no Portal da Transparência e no endereço eletrônico [http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:2:::NO:2,RIR:P2\\_PAG\\_RETORNO,F50500\\_CD\\_ORGAO:4,58600&cs=1x6rseBEMDajQen\\_T2gi6swfqCME](http://www1.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:2:::NO:2,RIR:P2_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:4,58600&cs=1x6rseBEMDajQen_T2gi6swfqCME)

16.4 Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial do município, trimestralmente.

16.5 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

16.6 Não será aceita, em nenhuma hipótese, a transferência de responsabilidade do fornecedor registrado para outras entidades sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

16.7 Não havendo expediente na Prefeitura de São José do Ouro, na data marcada, a sessão pública será realizada no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

16.8 O Município de São José do Ouro reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

16.9 Informações e esclarecimentos referentes ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio do Município de São José do Ouro, na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, Centro, e pelos telefones (54) 3352-4500 e (54) 3352-4516.

16.10 Interessados poderão obter cópia do edital no setor de Licitações da Prefeitura em horário de expediente, ou através do site [www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais](http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais).

16.11 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de documento de credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração Conjunta;

Anexo IV – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços.

16.12 Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**Valentim Gelain  
VICE - PREFEITO MUNICIPAL**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. **Objeto:** A presente licitação tem por objetivo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, visando o registro de preços para futura aquisição materiais de higiene e limpeza, para manutenção das atividades das secretarias municipais. As quantidades são uma estimativa de consumo para 12 meses, não obrigando a Administração da aquisição total.

2. **Justificativa:** A aquisição de materiais de limpeza, é fundamental para manutenção das condições da higiene das repartições públicas, assim como os itens de higiene pessoal, para uso dos menores abrigados na casa de acolhimento Santa Rita e dos pacientes carentes internados nos residenciais em Passo Fundo, por meio da assistência social.

Tabela com os itens, descrição e quantidades estimadas:

Item	Descrição		Total
1	Absorventes Descartáveis Cobertura Seca - pacote com 8 unidades	PC	120
2	Acetona - frasco 100ml	FR	100
3	Água sanitária, à base de cloro. Frasco de 1 litro	FR	50
4	Água sanitária, à base de cloro. Frasco de 5 litros	GAL	400
5	Álcool, tipo etílico hidratado. Frascos de 1 litro.	FR	275
6	Algodão Hidrófilo em rolo, 100% Puro Algodão, indicado para higiene pessoal, cosmético e limpeza, rolo com 500 gramas	UN	05
7	Amaciante de roupas, líquido viscoso concentrado e perfumado. Frasco de 2 litros	FR	225
8	Aparelho de Barbear com 2 lâminas	UN	150
9	Aromatizante de ambientes/desodorizador spray aerossol 360ml/302g	UN	100
10	Balde plástico 14l 40x35x31cm resistente com alça.	UN	55
11	Bobina saco plástico bobina picotada 3kg (rolos com 100 unidades)	RL	50
12	Bobina saco plástico bobina picotada 5kg (rolos com 100 unidades)	RL	80
13	Bobina saco plástico bobina picotada 7kg (rolos com 100 unidades)	RL	30
14	Cera em pasta amarela para pisos; 375gr caixa com 12 latas	CX	15
15	Cera em pasta vermelha para pisos; 375gr caixa com 12 latas	CX	15
16	Cera líquida amarela, fórmula com proteção e auto brilho. Frasco com 750ml.	FR	250
17	Cera líquida vermelha, fórmula com proteção e auto brilho. Frasco com 750ml.	FR	200
18	Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, 750 ml. Composição: parafina e cera de carnaúba.	FR	130
19	Copos descartáveis de 200ml para água (pacotes com 100 unidades)	PAC	280
20	Copos descartáveis de 300ml (pacotes com 100 unidades)	PAC	25
21	Copo térmico de isopor – 177ml (pacotes com 100 unidades)	PAC	100
22	Cortadores de Unhas	UN	05
23	Creme condicionador de cabelo 400ml adulto	FR	70
24	Creme dental 180g de primeira qualidade	UN	100



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

25	Creme Hidratante Corporal fragrâncias diversas - 500ml	UN	60
26	Creme para cabelo, embalagem de 1Kg	Kg	20
27	Desinfetante banheiro/uso geral aroma lavanda (2l)	FR	350
28	Desinfetante banheiro/uso geral aroma lavanda (5l)	GAL	80
29	Desodorante roll-on feminino 50ml 48horas.	UN	50
30	Desodorante roll-on masculino 50ml 48horas.	UN	50
31	Detergente de uso geral com alto poder de remoção de gorduras. 1 litro	FR	280
32	Detergente de uso geral com alto poder de remoção de gorduras. 5 litros.	GAL	50
33	Detergente líquido neutro, glicerinado, indicado para lavagem manual de louças, talheres, copos e utensílios em cozinhas e limpeza em geral. Biodegradável e consistente. Frasco de 1l.	FR	370
34	Disco de Feltro verde para enceradeira 350mm	UN	50
35	Enxaguante Bucal 250 ml	UN	60
36	Escova de Cabelo Oval com cerdas finas, indicada para desembaraçar cabelos úmidos com facilidade	UN	10
37	Escova de lavar roupa/limpeza	UN	20
38	Escova p/limpeza unhas cerdas - tamanho de 10 cm. Sem cabo	UN	20
39	Escova para vaso sanitário (tipo bola) com suporte	UN	40
40	Escovas de dente adulto	UN	80
41	Esfregão de aço inox: específico para remover sujeira pesada e gordura de pisos.	UN	50
42	Esmalte para unha (cores diversas, colorido, fosco, matte, brilhoso, cintilante) boa cobertura e brilho	UN	20
43	Esponja de louça dupla face de boa qualidade (pacote com 3un.)	PAC	240
44	Fibra para limpeza pesada verde 102x260mm.	UN	160
45	Fósforo Caixa com 400 Palitos com 4cm	CX	05
46	Garfo descartável pequeno (para bolo) – pacote com 24 unidades	PAC	10
47	Gel antisséptico 5 litros de amplo espectro, com ação microbicida álcool 70% gel com aloe vera	GAL	30
48	Guardanapos papel branco, macio 30cmx30.5cm (pacote com 50un.	PAC	93
49	Inseticida elétrico: Aparelho para combate a mosquitos, suporte para pastilha	UN	05
50	Inseticida elétrico: Refil Pastilhas repelente para mosquitos duração até 12 horas, pacote com 12.	PAC	100
51	Isqueiro. Duração longa de até 3.000 chamas. Chama pré-ajustada.	UN	56
52	Lã de aço biodegradável; embalagem peso líquido mínimo de 60 gramas. Pacote 8un.	PAC	32
53	Lenços Umedecidos – pacote com 96 unidades	UN	100
54	Limpa carpete, tipo líquido. Elimina odores de tapetes e carpetes. Frasco 500ml	FR	30
55	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação lauril éter sulfato de sódio, tubo com 500 ml. Validade mínima de 10 meses da data da nota fiscal.	FR	130
56	Lixas de Unha - Pacote com 100 Unidades	PAC	01
57	Lustra móveis. Frasco plástico de 500ml com bico econômico.	UN	70



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

58	Luvas plásticas (tipo saco plástico transparente) - caixa com 100 par.	CX	200
59	Luva de borracha para limpeza tamanho G, resistente, palma anti derrapante, molde anatômico	PAR	20
60	Luva de borracha para limpeza tamanho M, resistente, palma anti derrapante, molde anatômico	PAR	220
61	Luva de borracha para limpeza tamanho P, resistente, palma anti derrapante, molde anatômico	PAR	40
62	Pá de lixo com cabo	UN	17
63	Pá de lixo pequena	UN	20
64	Palito dental - caixa com 100 unidades	CX	10
65	Pano de chão 44x65cm tecido grosso azul de ótima qualidade e absorção.	UN	305
66	Pano de prato atalhado, 80% algodão 20% poliéster, tecido absorvente e durável. Aprox. 38cmx63cm	UN	265
67	Pano microfibra multiuso cores diferentes 40x40cm (pacote com 4)	PAC	140
68	Papel Higiênico Neutro, Macio, Folha Simples de alta qualidade, Picotas, Gofradas, 100% Fibras Celulósicas. Embalagem 64 Rolos (16x4) de 60m de 60m x 10cm	FD	126
69	Papel toalha branco, duas dobras interfolhadas, 100% celulose virgem. Pacote 1000 folhas	PAC	700
70	Papel toalha rolo folha dupla com 55 toalhas de 19cmx22cm. Pacote com 2 rolos.	PAC	80
71	Pasta Multiuso, Pote 500g, para limpeza em Geral	UN	120
72	Pastilha Adesiva Para Vaso Sanitário - Caixa com 3 Unidades	CX	300
73	Pentes para cabelo	UN	10
74	Pilha Alcalina AA Comum com 4 Unidades	PC	70
75	Pilha Alcalina AAA Palito com 2 Unidades	PC	90
76	Pilha Para Relógio	UN	20
77	Pinças para sobrancelhas	UN	10
78	Prato descartável pequeno (para bolo) – 15mm, pacotes com 10 unidades	PAC	30
79	Prato descartável grande 230mm – pacotes com 10 unidades	PAC	30
80	Prendedor de roupas plástico de boa qualidade - pacote 12un.	PAC	10
81	Protetor Solar FPS 60 - Frasco 120 Gramas	UN	164
82	Querosene transparente, embalagem de 800ml	FR	250
83	Rodo de limpeza de borracha dupla 45 cm	UN	75
84	Rodo de Limpeza de Borracha Dupla 50cm	UN	30
85	Rodo passa cera base madeira com esponja de alta qualidade, para limpeza com aplicação de cera.	UN	120
86	Sabão de álcool em barra para lavar panos brancos - 400g	UN	80
87	Sabão de coco líquido com 05 litros	GAL	10
88	Sabão em pó, convencional, de primeira linha. 1kg	KG	485
89	Sabão neutro, glicerinado, aspecto: barra sólida translúcida. Barras de 200 gramas cada	UN	750
90	Sabonete em barra 90g. Hidratante, com agentes de limpeza e aromas suaves.	UN	170
91	Sabonete líquido hidratante corporal, pronto para usar sem diluir. Fragrâncias diversas - Frasco de 1 litro	FR	50



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

92	Sabonete líquido para limpeza das mãos, 100% solúvel na água. Pronto para usar sem diluir. Fragrância volátil. Frasco com 2 litros.	FR	62
93	Saco para lixo de polietileno com capacidade para 100 litros na cor preta. Embalagem 100 unidades	PAC	55
94	Saco para lixo de polietileno com capacidade para 15 litros na cor preta. Embalagem 100 unidades	PAC	20
95	Saco para lixo de polietileno com capacidade para 30 litros na cor preta. Embalagem 100 unidades	PAC	45
96	Saco para lixo de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta. Embalagem 100 unidades	PAC	95
97	Saco para lixo de polietileno com capacidade para 150 litros na cor preta. Embalagem 100 unidades	PAC	50
98	Saco plástico para sacolé/geladinho/talheres aprox. 5x24cm, resistente a líquidos. Emb. 100un.	PAC	100
99	Saponáceo cremoso para limpeza profunda. Frasco de 500ml.	FR	315
100	Shampoo 400ml adulto. Fragrância suave.	FR	100
101	Shampoo 400ml infantil. Fragrância suave.	FR	50
102	Suporte para papel toalha interfolhado	UN	10
103	Toucas descartáveis sanfonada – caixa com 100 unid.	CX	30
104	Talco Desodorante para os Pés 100G	UN	50
105	Talco Perfumado Para O Corpo 100G	UN	50
106	Tesoura multiuso 20,5 cm	UN	05
107	Toalha de Banho Gramatura 380g/m, 100% algodão, Toque Ultra Macio, Medidas aprox. 0.67x1.35m	UN	20
108	Touca Descartável Rede Branca Tamanho Único Pacote com 100 unidades	PAC	05
109	Vassourão gari piaçava nylon, madeira resistente 40cm com cabo	UN	10

#### 4.1 CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO E ENTREGA

4.2 Os itens deverão ser de primeira qualidade de fabricação. Não serão aceitos produtos de procedência duvidosa e em nenhuma hipótese, serão aceitos itens usados ou reciclados.

4.3 Os produtos serão adquiridos de acordo com a demanda das Secretarias Municipais, mediante solicitação de compra prévia, com a indicação do endereço/local da entrega.



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO II - MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

**(USAR APENAS SE FOR REPRESENTANTE – VER ITEM 3.1.2 DO EDITAL)**

### Pregão Presencial nº 006/2019

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de São José do Ouro, na modalidade PREGÃO Nº 006/2019, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, e em seu nome formular lances, negociar preço e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
empresa  
**(ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA)**



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

### Pregão Presencial nº 006/2019

\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,

#### DECLARA:

- 1) Para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital do Pregão nº. 006/2019.
- 2) A inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93, incluído pela Lei no 9.854, de 28 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
empresa



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## GERADOR DE PROPOSTAS:

Disponível para Download no site:

<http://www.sinsoft.com.br/pg.php?area=DOWNLOAD>

## ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

### PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019 – SÃO JOSÉ DO OURO RS

NOME DA EMPRESA:

CNPJ N°:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

CIDADE:

Para fornecimento e registro de preços dos itens listados no Anexo I do edital em epigrafe, apresentamos a proposta de preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Aprest.	R\$ Unit.	R\$ Total	Marca
01	Absorventes Descartáveis Cobertura Seca - pacote com 8 unidades	120	PC	00,00	00,00	XXXXX
02	Acetona - frasco 100ml	100	FR	00,00	00,00	XXXXX
.....	.....	.....	Unidades	00,00	00,00	XXXXX
....	.....	.....	Unidades	00,00	00,00	XXXXX

1. Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.
2. Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência, e os preços propostos são completos e suficientes para atendimento ao objeto desta licitação.
3. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Local e Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura